



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 003/2019.

Em, 24 de abril de 2019.

**DISPÕE SOBRE EMENDA SUBSTITUTIVA AO CAPUT
DO ART. 5º DO PROJETO DE LEI Nº 056/2019.**

O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA A SEGUINTE EMENDA:

Art. 1º - Substitui o caput do artigo 5º do referido Projeto de Lei, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O COMPIR compõe-se de 34 (trinta e quatro) membros interinos e 34 (trinta e quatro) suplentes respectivamente, dentre eles representantes de Órgãos do Governo Municipal, do Poder Legislativo e da Sociedade Civil, na seguinte forma:"

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2019.

GUILHERME AARÃO QUINTAS MOREIRA
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA:

A Emenda em questão tem fundamento no art. 106,§ 2º do Regimento interno. Vem com intuito de trazer adequação ao Projeto.

Deste modo, conto com o apoio dos Nobres Edis para aprovação da presente Proposição.